



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1637A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3
Licitações e Contratos	4
Despacho de Julgamento	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1637A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3.421/2022.

**DISPÕE SOBRE A
INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO DISCIPLINAR
SIMPLIFICADO, A NOMEAÇÃO
DA RESPECTIVA COMISSÃO
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a notícia de que o servidor **F.L.P.** portador da CTPS nº. 0062312, Série 00205-SP, RG nº. 24.286.044-8 SSP/SP e do CPF nº. 184.527.058-40, Professor de Educação Básica II dos quadros de empregos temporários da Municipalidade, lotado na Escola Municipal "Urânia Costa de Lima", vem se comportando de maneira inadequada e incompatível no exercício de suas atividades profissionais, mormente no que tange ao relacionamento com alunas do 8º ano A e 9º ano D, ocasionando constrangimento das mesmas, bem como, por se apresentar supostamente embriagado quando da ministração das aulas na referida unidade escolar;

CONSIDERANDO que os fatos, em tese, na esfera administrativa, caracterizam-se como "**ato de incontinência de conduta ou mau procedimento**" e "**embriaguez habitual ou em serviço**", capitulados, respectivamente, como infrações disciplinares previstas nas **alíneas "d" e "h", do parágrafo único, do art. 10, da Lei Ordinária Municipal nº. 3.860, de 22 de março de 2016, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no município de José Bonifácio**, passível de rescisão do contrato de trabalho por justa causa; e

CONSIDERANDO destarte, ainda, a necessidade imperiosa da apuração completa dos acontecimentos.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica determinado a instauração de Procedimento Disciplinar Simplificado em desfavor do servidor **F.L.P.** portador da CTPS nº. 0062312, Série 00205-SP, RG nº. 24.286.044-8 SSP/SP e do CPF nº. 184.527.058-40, Professor de Educação Básica II dos quadros de empregos temporários da Municipalidade, lotado na Escola Municipal "Urânia Costa de Lima", vem se comportando de maneira inadequada e incompatível no exercício de suas atividades profissionais, mormente no que tange ao relacionamento com alunas do 8º ano A e 9º

ano D, ocasionando constrangimento das mesmas, bem como, por se apresentar supostamente embriagado quando da ministração das aulas na referida unidade escolar, o que, em tese, na esfera administrativa, caracterizam-se como "**ato de incontinência de conduta ou mau procedimento**" e "**embriaguez habitual ou em serviço**", capitulados, respectivamente, como infrações disciplinares previstas nas **alíneas "d" e "h", do parágrafo único, do art. 10, da Lei Ordinária Municipal nº. 3.860, de 22 de março de 2016, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no município de José Bonifácio**, passível de rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

Art. 2º. Ficam designados os servidores municipais detentores de empregos permanentes, Senhores **Marlon Gustavo Marques Cardoso**, Diretor de Divisão de Pessoal, servindo a Unidade de Controle Interno, portador do RG nº. 26.792.266-8 SSP/SP; **Carlos Eduardo Carvalho Stela**, Diretor da Divisão de Pessoal Designado, portador do RG nº. 40.359.466-2 SSP/SP, e **Maria Luiza Rossi**, Auxiliar de Supervisão, RG nº. 7.928.101-1 SSP/SP, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial que irá conduzir o Procedimento Disciplinar Simplificado determinado pelo art. 1º, deste Decreto.

§ 1º. É conferido à Comissão o prazo de trinta (30) dias para a conclusão dos trabalhos, contados do ato de instalação do presente procedimento.

§ 2º. A Comissão deverá concluir pelo enquadramento ou não do servidor processado na tipificação legal e pela respectiva sanção punitiva, se for o caso.

§ 3º. Na condução do Procedimento Disciplinar Simplificado, a Comissão constituída deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 4º. Sempre que necessário os integrantes da Comissão deverão conciliar o desempenho das atribuições dos empregos que exercem com os trabalhos do Colegiado, os quais terão prioridade em sua execução.

Art. 3º. Diante da gravidade, a princípio do ocorrido, como medida cautelar e a fim de garantir e integridade física do servidor **F.L.P.**, e também evitar que o mesmo venha a influir na apuração dos fatos em prejuízo dos trabalhos da Comissão, fica o mesmo afastado de suas funções até a conclusão final dos trabalhos, contado da publicação deste Decreto, sem prejuízo da respectiva remuneração.

Art. 4º. Fica imposto o sigilo das informações apuradas no presente Procedimento Disciplinar Simplificado.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 16 de maio de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1637A

Página 3 de 4

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 188 e 189, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Outros Atos

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 de MAIO de 2022.

“ aprovação da alocação do valor de R\$1.890,00 depositado judicialmente no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 29 de Abril de 2022, através do processo judicial digital constante nos autos n ° 0000620- 69.2020.8.26.0306, acrescido de seus rendimentos, em Recursos Extraorçamentários, com destinação às Organizações de Sociedade Civil”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOSÉ BONIFÁCIO, reunido extraordinariamente no dia 06 de Maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a ata 05/2022 **RESOLVE:**

Art 1º-aprovar a alocação do valor de R\$1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais) depositado judicialmente no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 29 de Abril de 2022, através do processo judicial digital constante nos autos n ° 0000620-69.2020.8.26.0306, acrescido de seus rendimentos, em Recursos Extraorçamentários, com destinação às Organizações de Sociedade Civil.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio, 06 de Maio de 2022.

ANDERLÉIA BARBOSA DOS SANTOS GOBETTI

Presidente do CMDCA

TAÍSA NARA DE LIMA GOMES JESUS

Secretária Ad Hoc



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 16 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 1637A

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação



DECISÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 6/2022. Objeto: Execução de recapeamento asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em vias dos bairros Jardim Aclimação e América, mediante Convênio nº. 100694/2022 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, do Governo do Estado de São Paulo, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal. Ficam notificados os interessados para fins recursais (Artigo 109 da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93), que no processo em referência ficou(ram) habilitada(s)/inabilitada(s) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):-

Código Proponente / Fornecedor o Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
9880 L. G. Lima Empreendimentos EIRELI - EPP	EPP	Sim
Habilitado		
10415 Pavloc - Locação e Construção Civil EIRELI - ME	ME	Sim
Habilitado		

Caso não haja interposição de recursos a data de abertura do(s) envelope(s) nº. 02 - Proposta da(s) proponente(s) habilitada(s) será realizada em sessão pública no dia **24/05/2022 as 15:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, contando ou não com a presença do(s) interessado(s).

José Bonifácio/SP, 16 de maio de 2022.

TIAGO LUIS PESTANA

Presidente da Comissão Municipal Julgadora



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4b3c-0beb-8edd-c3c8

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de José Bonifácio (SP), Edição nº 1637A, ano VIII, veiculado em 16 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MARLON GUSTAVO MARQUES CARDOSO (CPF ***406618**) em 16/05/2022 às 15:23:28 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4b3c-0beb-8edd-c3c8>